

PORTARIA Nº 58, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, considerando MEMO Nº 040/2005/DIADE/UFSJ datada de 01 de fevereiro de 2005 e o MEMO Nº 008/2005/UFSJ/DIADE/DCTEF, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **LUIZ ANTÔNIO SCOLA** para o cargo de Subchefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 01.02.2005 a 31.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 59, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando correspondência datada de 02 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o professor **JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO** do Conselho Universitário – CONSU, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, e considerando:

1 - a determinação da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

2 - a necessidade de composição de Comissão de Enquadramento, conforme artigo 19 da referida Lei;

3 - o prazo estabelecido pelo MEC para a instalação da Comissão em 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria MEC nº 12, de 18 de janeiro de 2005, nos termos do art. 2º desta portaria;

RESOLVE,

Art. 1º – Criar a Comissão de Enquadramento da Universidade Federal de São João del-Rei para os fins de enquadramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, nos termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e Portaria MEC nº 12, de 18 de janeiro de 2005.

Art. 2º - A Comissão de Enquadramento será composta por 10 (dez) técnicos-administrativos optantes pela Carreira da UFSJ, sendo:

a) 5 (cinco) representantes da administração superior da UFSJ, designados pelo Reitor;

b) 5 (cinco) representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em processo eleitoral conduzido pela Associação dos Servidores da UFSJ (ASFUNREI).

§ 1º Os membros especificados na alínea b serão nomeados pelo Reitor, após a confirmação do resultado da eleição por parte da ASFUNREI.

§ 2º A Comissão de Enquadramento será extinta após a conclusão das etapas previstas nos §§ 1º a 4º do art. 15 da Lei nº 11.091/2005.



1

§ 3º A Comissão terá um coordenador e um coordenador adjunto, eleitos entre seus membros e por seus membros.

§ 4º A ASFUNREI terá até o dia 16 de fevereiro de 2005 para informar à Reitoria os nomes dos representantes eleitos dos servidores.

§ 5º A Reitoria terá até 17 de fevereiro de 2005 para nomear os membros da Comissão de Enquadramento da UFSJ.

Art. 3º Compete à Comissão de Enquadramento:

- I. receber o termo de opção dos servidores, bem como o formulário de atualização cadastral com os certificados de capacitação e títulos de educação formal anexados;
- II. proceder ao enquadramento dos servidores, em todas as suas etapas, segundo as diretrizes gerais previstas no inciso I do art. 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo que o efeito financeiro da segunda e da terceira etapas dependerá de regulamentação específica;
- III. instrumentalizar, em conjunto com a área de pessoal, a ministração central e o Conselho Diretor para o procedimento de homologação do enquadramento e análise dos recursos;
- IV. encaminhar ao Conselho Diretor e posterior publicação no Diário Oficial da União;
- V. divulgar na instituição a publicação do enquadramento;
- VI. analisar os recursos dos servidores ao enquadramento;
- VII. acompanhar os recursos negados, remetidos pelos servidores ao Conselho Diretor;
- VIII. encaminhar à Comissão Nacional Supervisora os dados para os cálculos da segunda fase do enquadramento;
- IX. observar o roteiro para o funcionamento das comissões de enquadramento, anexo à Portaria MEC nº 12, de 18 de janeiro de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Helvécio Luiz Reis
Reitor



PORTARIA Nº 061, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, e considerando o MEMO Nº 006/2005/UFSJ/PROAD/DISEG, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **JOSÉ ALBINO DOS SANTOS**, Secretário da Comissão de Licitação, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 02 a 15.02.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para o período de 11 a 24.07.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA EUNICE RIZZUTI** Secretária do Reitor, *para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 10.02.2005 a 11.03.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 063, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 038/2005/UFSJ/DIENS, de 3 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **PATRÍCIA ALMEIDA ASHLEY**, para responder pelo cargo de Coordenadora do Curso de Administração, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03 a 17.02.2005, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela referida professora, no dia 02.02.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 064, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando do MEMO Nº 015/2005/UFSJ/DIADE/DPSIC, de 31 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **KETY VALÉRIA SIMÕES FRANCISCATTI**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento das Psicologias, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 14.02 a 15.03.2005, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 065, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo Nº 2312200030/2005-56,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, ao servidor **ANTÔNIO CELSO PEÇANHA VALÉRIO**, Assistente em Administração, Nível Intermediário, matrícula 0663, da Classe/Padrão C - VI para a Classe/Padrão Especial - I, a partir de 11.01.2005, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ:

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 11 de janeiro 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

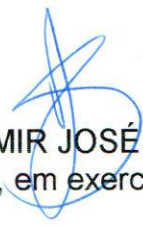
PORTARIA Nº 066, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando do MEMO Nº 009/2005/UFSJ/DIADE/DECIS, de 2 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **CÁSSIA RITA DE LOURO PALHA**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 14.02 a 11.03.2005, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 013/2005/UFSJ/PROEN, de 26 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO**, Coordenador do Curso de Filosofia, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 10.02 a 11.03.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 068, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

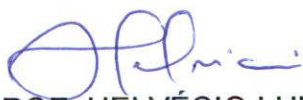
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 012/2005/UFSJ/AUDIT, de 2 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **MARCO TÚLIO RAPOSO, PAULO CÉSAR ABREU LEÃO, REINALDO APARECIDA FONSECA** e o *procurador federal JOSÉ RODRIGUES FILHO* para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122000097/2005-92, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Considerando o recesso escolar no período de 04.02 a 14.03.05, estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 069, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 039/2005/UFSJ/DIENS, de 4 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria/Reitoria nº 063, de 3 de fevereiro de 2005.

Art. 2º **Suspender** por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **FABRÍCIO MOLICA DE MENDONÇA**, Coordenador do Curso de Administração, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 04 a 17.02.2005.

Art. 3º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 05 a 18.03.2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000032/2005-47;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **GERALDO TIBÚRCIO DE ALMEIDA E SILVA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Assistente, para o Nível II da mesma classe, a partir de 02.12.2004.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 2 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000021/2005-65;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **JOÃO BOSCO BATISTA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 03.01.2005.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 3 de janeiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 072, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **WLAMIR JOSÉ DA SILVA**, Vice-Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 10 a 15.02.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para o período de 12 a 17.03.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o senhor **JOSÉ RODRIGUES FILHO**, Procurador Federal, para responder pelo cargo de Assessor Chefe da Procuradoria Jurídica, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 10.02 a 11.03.2005, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 074, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **VERA LUCIA DA PAIXÃO CORDEIRO** Secretária do Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretária dos Conselhos Superiores, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 10 a 24.02.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 075, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 014/2005/UFSJ/PROEN, de 27 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **ROSÂNGELA BRANCA DO CARMO**, Chefe do Departamento das Ciências da Educação, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 10.02 a 11.03.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 076, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 007/2005/PPLAN, de 4 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **NEYLA LOURDES BELLO**, Diretora da Divisão de Programação, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 10.02 a 06.03.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela servidora Neyla Lourdes Bello como Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento, no período de 05 a 09.02.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 077, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001956/2004-83;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **FABRÍCIO MOLICA DE MENDONÇA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível III da Classe de Assistente, para o Nível IV da mesma classe, a partir de 29.11.2004.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 29 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 078, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal aos professores abaixo relacionados, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87:

01 – MARCOS VIEIRA SILVA, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 10.01.2005 – Processo 23122000048/2005-56;

02 – MARIA TERESA ANTUNES ALBERGARIA, do Nível II da Classe de Assistente, para o Nível III da mesma classe, a partir de 06.01.2005 – Processo 23122000047/2005-19;

03 – PAULO ROBERTO AZEVEDO VAREJÃO, do Nível II da Classe de Assistente, para o Nível III da mesma classe, a partir de 14.01.2005 – Processo 23122000064/2005-47;

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada professor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 079, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 017/2005/UFSJ/DIADE/DMATE, de 4 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **ADÉLIA CONCEIÇÃO DINIZ**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 10 a 16.02.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 080, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 007/2005/UFSJ/PROAD/DISEG, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **RONALDO JOSÉ ALVES**, Chefe do Setor de Patrimônio, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 14 a 23.02.2005 e nos dias 24 e 25.02.2005, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares e de licença por serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme disposto no Art. 98 da Lei 9.504/1997, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 081, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 017/2005/DIADE/DELAC, de 11 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR**, Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 14 a 18.02.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 082, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 055/2005/UFSJ/PROEN/DIADE, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **FERNANDO OTÁVIO COELHO**, Chefe do Departamento de Ciências Naturais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 14.02 a 15.03.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 16 a 25.03.2005 e 08 a 27.08.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 083, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **FERNANDO OTÁVIO COELHO**, Chefe do Departamento de Ciências Naturais, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Pesquisa, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 14.02 a 15.03.2005, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000026/2005-92;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal a professora **ADELAINE LAGUARDIA RESENDE**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 15.10.2004.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 15 de outubro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000074/2005-83;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **JOSÉ DA CONCEIÇÃO DIAS**, lotado no Setor de Serviços Gerais, da Prefeitura de *Campus*, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2005, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000077/2005-10;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** horário especial de trabalho, no período de 16.02 a 30.06.2005, ao servidor **CELSO MURILO DOS SANTOS**, de acordo com o discriminado às fls. 04 do mencionado processo.

Art. 2º **Determinar** ao Chefe do Setor de Serviços Gerais, da Prefeitura de *Campus*, que acompanhe o cumprimento do horário de trabalho e emita relatório de avaliação do servidor ao final do período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o disposto na Portaria nº 060, de 02 de fevereiro de 2005;
- o ofício nº 0018/ASFUNREI2005, de 16 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores técnicos administrativos para comporem a Comissão de Enquadramento da Universidade Federal de São João del-Rei:

I - LUIS CARLOS DE RESENDE, MARIA ANÁLIA CATIZANE RAMOS, MARIA APARECIDA HADDAD ZERLOTINI, MARIA DAS GRAÇAS GALINDO BRAGANÇA e MARÍLIA ANDRADE DE ARAÚJO, como representantes da Administração da UFSJ, nos termos da alínea a do art. 2º da Portaria nº 060, de 02 de fevereiro de 2005,

II - FÁTIMA MARIA MARTINS SILVA, JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA, JOSÉ RICARDO BRAGA, JOSÉ TRINDADE DA SILVA e LUCIANA AZY DA SILVA, como representantes dos servidores técnicos administrativos, eleitos em processo eleitoral conduzido pela ASFUNREI, nos termos da alínea b do artigo 2º da Portaria nº 060, de 02 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 088, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

1. a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - IN TCU Nº 047/2004, de 27 de outubro de 2004;
2. a Decisão Normativa Tribunal de Contas da União - DN TCU Nº 062/2004, de 27 de outubro de 2004;
3. a Norma de Execução da Secretaria Federal de Controle - NE SFC 004/2004, de 22 de dezembro de 2004, que antecipa o prazo dado pelo TCU para a prestação de contas de 15 de março para 15 de fevereiro de 2005;
4. o Comunicado do TCU, de 15 de fevereiro de 2005, que estende o prazo para 18 de fevereiro de 2005;
5. a data da próxima reunião do CONDI está prevista para o dia 28 de março de 2005;
6. a UFSJ encontra-se em recesso escolar da UFSJ de 04 de fevereiro a 14 de março de 2005, e muitos dos conselheiros do CONDI estão gozando férias neste período.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DIRETOR:

Art. 1º **APROVAR** a prestação de contas da Universidade Federal de São João Del-Rei-UFSJ, exercício 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS

Reitor



Homologada pelo CONSU
Em 25/04/2005

PORTARIA Nº 089, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 045/2005/UFSJ/DIENS, de 16 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **PATRÍCIA ALMEIDA ASHLEY**, para responder pelo cargo de Coordenadora do Curso de Administração, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 17 a 23.02.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 090, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 010/2005/UFSJ/PROEX, de 16 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR**, Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 19.02 a 12.03.2005.

Art.2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 19 a 27.03.2005 e 02 a 14.08.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 091, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o MEMO Nº 015/2005/DIEPG/FIQUINE, de 11 de fevereiro de 2005;
- o fato de os membros do Colegiado de Curso do Mestrado Multidisciplinar em Física, Química e Neurociência se encontrarem, em sua maioria, de férias até por volta de 14.03.2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 19.04.2005, a Portaria/Reitoria nº 072 e 073, de 19.02.2003, que nomeou os professores **ANDRÉ LUIZ MOTA e HORÁCIO WAGNER LEITE ALVES** como Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Física, Química e Neurociência, respectivamente, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 092, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 003/2005/UFSJ/DIRHU/SEAPS, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os senhores **FLÁVIO SOZZI MIGUEL (CRMMG 8512)**, **CARLOS ANTÔNIO NEVES TEIXEIRA (CRMMG 25414)** e **EDUARDO LUIZ MENDONÇA MARTINS (CRMMG 18548)** para comporem a Junta Médica Oficial que realizará perícia especializada na situação retratada no processo nº 23122000324/2003-7, conforme disposto nos artigos nºs 186 e 188 da Lei 8112/90 (RJU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO/DIPES/PROAD/UFSJ/Nº 031/2005, de 18 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS**, Chefe do Setor de Movimentação e Registro, e **JOSÉ ONOFRE DA SILVA**, Chefe do Setor de Folha de Pagamento, para responderem pelo cargo de Diretor da Divisão de Pessoal, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 22.02 a 08.03.2005 e de 09 a 23.03.2005, respectivamente, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 094, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 009/2005/UFSJ/PRECA/PROAD de 17 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **MARCO TÚLIO FERREIRA DA SILVA**, Chefe do Setor de Obras, da Prefeitura de Campus, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no dia 28 de fevereiro de 2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para o dia 16 de março de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 095, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **JOSÉ RICARDO BRAGA**, Secretário do Vice-Reitor, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 11 a 25.03.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para o período de 25.04 a 09.05.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 096, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

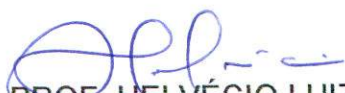
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 021/2005/UFSJ/DIRHU, de 16 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **AGENOR DA SILVA FÉLIX**, para responder pelo cargo de *Chefe do Setor de Seleção, da Divisão de Recursos Humanos*, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 21.02 a 10.03.2005, em substituição a titular que se encontra de licença médica.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor Agenor da Silva Félix como *Chefe do Setor de Seleção*, no período de 10 a 20.02.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando correspondência da Pró-Reitoria de Pesquisa, datada de 04 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir**, para o período de 22.02 a 31.12.2005, a Comissão para Elaboração do Diagnóstico Institucional da Pesquisa da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para os fins da Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA-01/2004, conforme a seguir:

- **PROF. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GERKEN**, Pró-reitor de Pesquisa – Presidente;

- **PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO e JOÃO DOMINGOS SCALON**, representantes da área de Ciências Exatas e Engenharias;

- **PROF. SÍLVIA MARIA JARDIM BRÜGGER e ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO**, representantes da área de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela Comissão nomeada no Art. 1º desta Portaria, no período de 15.01 a 21.02.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 098, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122002177/2004-00,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **DANILO JOSÉ ZIONI FERRETTI** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas - DECIS, na área de HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Adjunto Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 099, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122002001/2004-47,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **FREDERICO SERCIO FEITOSA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação - DMATE, na área de MATEMÁTICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Assistente Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122002001/2004-47,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ROSEMARY APARECIDA BENEDITO** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação - DMATE, na área de MATEMÁTICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Assistente Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000009/2005-56,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **VERÔNICA YUMI KATAOKA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação - DMATE, na área de MATEMÁTICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000043/2005-29,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **SÍLVIA VITÓRIA DE OLIVEIRA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, na área de LÍNGUA PORTUGUESA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Assistente Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001962/2004-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Econômicas - DCECO, na área de TEORIA ECONÔMICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001987/2004-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ANTÔNIO MÁRCIO RODRIGUES** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Engenharia Biomédica - DEPEB, na área de PROCESSAMENTO DE DADOS E COMPUTAÇÃO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Assistente Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000414/2004-92;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** horário especial de trabalho, no período de 22.02 a 31.07.2005, ao servidor **ROSNEI DA SILVA RIOS**, de acordo com o discriminado às fls. 14 do mencionado processo.

Art. 2º **Determinar** ao Chefe do Setor de Serviços Gerais, da Prefeitura de *Campus*, que acompanhe o cumprimento do horário de trabalho e emita relatório de avaliação do servidor ao final do período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 018/2005/DIADE/DELAC, de 21 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR**, Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 23.02 a 11.03.2005, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor Alberto Ferreira da Rocha Júnior como Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, no período de 21 e 22.02.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 040/2005/UFSJ/DIENS, de 4 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **BERNADETE DE OLIVEIRA SIDNEY VIANNA DIAS** para o cargo de Coordenadora do Curso de Administração, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 24.02.2005 a 23.02.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 040/2005/UFSJ/DIENS, de 4 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **BEZAMAT DE SOUZA NETO** para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Administração, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 24.02.2005 a 23.02.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando correspondência do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC, de 17 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pela professora **ELIZETE ANTUNES TEIXEIRA** na função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 01.10.2003 a 23.02.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 020/2005/UFSJ/DIADE/DECAC, de 15 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **ELIZETE ANTUNES TEIXEIRA** para Coordenadora do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 24.02.2005 a 23.02.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o Ofício Nº 008/2005 - PM/SJDR, de 11 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Indicar** os servidores **LUIZ CARLOS CAMPOS, titular**, e **FÁBIO CHAVES, suplente**, como representantes da Universidade Federal de São João del-Rei junto ao Conselho Municipal de Trânsito do Município de São João del-Rei, para o período de 24.02.2005 a 23.02.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 001/2005/PROAD/UFSJ, de 24 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores **JOSÉ ALBINO DOS SANTOS, JOSÉ RICARDO BRAGA, JOSÉ TRINDADE DA SILVA, MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO, ANDRÉA LOBATO TEIXEIRA, FRANCISCO BARRETO DE MOURA e RONALDO JOSÉ ALVES** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 28.02.2005 a 27.02.2006.

Art. 2º Nas ausências do Presidente fica nomeado o seu substituto o servidor **JOSÉ RICARDO BRAGA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 007/2005/DIFIN/PROAD, de 25 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE RESENDE**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Contabilidade, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 01 a 30.03.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor